DECRETO Nº 2.638/93, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993.

Fixa a jornada semanal de trabalho dos cargos em comissão e de provimento efetivo, bem como dos empregos permanentes, e dá outras providências.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 13 da Lei nº 1.748/93, de 29 de setembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - A jornada semanal de trabalho dos cargos em comissão e de provimento efetivo, bem como dos empregos permanentes, fica fixada na conformidade dos Anexos que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 13, da Lei nº 1.748/93, de 29 de setembro de 1993, através de Portaria do Prefeito Municipal, serão fixadas jornadas de trabalho diferentes ou horários diferenciados, em razão de peculiaridades dos cargos, dos empregos, do serviço ou da atividade, observando-se a característica de operacionalidade e conveniência do serviço público, para o pleno atendimento da população.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 14 de dezembro de 1993.

RUI LOBO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado no lugar de costume na data supra.

NIVALDO ADRIANO
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre

ANEXO I
DOS CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS DE TRABALHO)
Encarregado do Setor:	
de Protocolo e Arquivo	40
de Centro de Convivência Infantil e Educação Inicial	40
de Educação Especial	40
de Ensino Supletivo e Profissionalizante	40
de Biblioteca e Acervo Cultural	40
de Artefatos de Cimento	44
de Atendimento, Assistência Social e Medicamentosa	40
Chefe da Seção:	
de Expediente	40
de Controle de Pessoal e Folha de Pagamento	40
de Frota e Manutenção	44
de Fiscalização Tributária	40
de Cadastro e Lançadoria	40
de Tesouraria	40
de Registros Contábeis	40
de Controle Patrimonial	40
de Compras e Licitações	40
de Ensino	40

PARAPUÃ sempre

ANEXO I - CONTINUAÇÃO
DOS CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS DE TRABALHO)
de Alimentação e Nutrição	40
de Turismo, Eventos e Apoio aos Esportes	40
de Manutenção de Viação, Obras e Edificações	44
de Parques, Jardins e Limpeza Pública	44
de Serviços Funerários e Necrópole Pública	44
de Manutenção de Vias, Estradas e Acessos Públicos	44
de Odontologia	40
de Higiene e Saúde Pública	40
de Triagem e Atendimento	40
de Controle da Dívida Ativa e Feitos Jurídicos	40
de Planejamento e de Engenharia	40
de Matadouro, Feiras e Produção Rural	40
de Apoio à Mecanização Rural	44
Diretor da Divisão:	
de Pessoal e Recursos Humanos	40
de Suprimentos, Almoxarifado e Utilização de Materiais	40
de Receitas e Tributos	40
de Contabilidade	40
de Educação	40

PARAPUÃ sempre

ANEXO I - CONTINUAÇÃO
DOS CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS DE TRABALHO)
de Cultura	40
de Obras e Serviços Urbanos	44
de Obras e Serviços Rurais	44
de Assistência à Saúde	40
de Promoção e Assistência Social	40
de Controle dos Feitos Jurídicos	40
de Planejamento e Obras	40
de Apoio ao Produtor Rural	40
Diretor do Departamento Municipal:	
de Administração e Finanças	40
de Educação, Cultura e Esportes	40
de Obras e Serviços Gerais	40
de Saúde, Promoção e Assistência Social	40
de Assistência Técnica, Jurídica e de Planejamento	40
de Agricultura e Abastecimento	40
Chefe de Gabinete	40
Secretária de Gabinete	40

PARAPUÃ sempre

ANEXO I - CONTINUAÇÃO
DOS CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS DE TRABALHO)
Motorista de Gabinete	44
Assistente de Gabinete	40
Assessor Técnico	40
Assessor Jurídico	40
Merendeira de Zona Rural	30
Assessor Especial de Saúde	40
Chefe de Turma	44

PARAPUÃ sempre

ANEXO II
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS DE TRABALHO)
Agente Controlador de Vetores	40
Ajudante de Serviços Gerais	44
Ajudante de Limpeza Pública	44
Auxiliar de Padeiro	44
Merendeira	44
Monitor de Esportes	44
Professor de Pré-Escola	20
Servente de Pedreiro	44
Agente de Serviços Municipais	44
Inspetor de Alunos	40
Vigia	44
Zelador	44
Auxiliar de Mecânico	44
Padeiro	44
Auxiliar de Compras	40
Recepcionista	40
Assistente da Supervisão de Merenda	44
Carpinteiro	44
Eletricista	44
Feitor de Pontes e Bueiros	44

PARAPUÃ sempre

ANEXO II - CONTINUAÇÃO
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS DE TRABALHO)
Motorista	44
Pedreiro	44
Pintor	44
Tratorista	44
Auxiliar de Serviços Administrativos	40
Regente de Banda	40
Motorista de Ambulância	44
Operador de Máquinas	44
Auxiliar de Contabilidade	40
Escriturário	40
Agente de Saneamento	40
Auxiliar de Assistente Social	40
Auxiliar de Farmácia	40
Técnico Agrícola	44
Auxiliar de Biblioteca	40
Supervisor de Merenda Escolar	44
Almoxarife	44
Fiscal de Obras e Posturas	40
Fiscal de Tributos	40
Eletricista de Automóveis	44

PARAPUÃ sempre

ANEXO II - CONTINUAÇÃO
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS DE TRABALHO)
Mecânico	44
Cirugião Dentista	20
Fisioterapeuta	20
Fonoaudiólogo	20
Fiscal	44
Assistente Social	40
Advogado	30
Bibliotecário	40
Engenheiro Civil	12
Agente Administrativo	40
Assistente de Compras	40
Lançador	40
Sub-Contador	40
Tesoureiro	40
Contador	40
Mestre de Obras	44
Oficial de Gabinete	40

PARAPUÃ sempre

ANEXO III
DOS EMPREGOS PERMANENTES - C.L.T.- QUADRO ESPECIAL
(A SEREM EXTINTOS NA VACANCIA)

DENOMINAÇÃO	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS DE TRABALHO)
ZELADOR	44
PADEIRO	44
AGENTE CONTROLADOR DE VETORES	40
FISIOTERAPEUTA	20
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	44
MERENDEIRA	44

PARAPUÃ Sempre